



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.044 / 2012**

**DENOMINA CALÇADÃO E UNIDADE DE SAÚDE  
SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "UNIDADE DE SAÚDE PEDRO BRUNI" a Unidade de Saúde Pública situada nas proximidades da Incubadora, na Sede deste Município.

Art. 2º - Fica denominado "CALÇADÃO GERALDO ALVES BARBOZA" o Calçadão construído na saída de Águia Branca em direção a São Domingos do Norte, na Sede deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 24 de maio de 2012.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal